



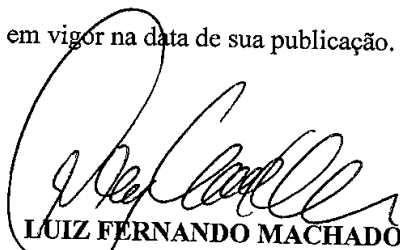
LEI N.º 9.168, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Denomina “**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

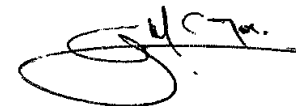
Art. 1º. É denominada “**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho à altura das ruas Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá e Dante Belodi, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

